PROJETO DE LEI PL./0422.8/2015

GABINETE DA DEPUTADA ANA PAULA LIMA

Fls. 02 PER STANDERS RUBRICA AND STANDERS RUBRICA RUBR

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), de Florianópolis.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

 II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente 83 Sessão de 2 W 09/15

Às Comissões de:/

5- (1) Show

Secretário





JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), com sede no município de Florianópolis, é uma entidade sem fins econômicos, que tem por finalidade assegurar os direitos dos portadores de câncer em todos os âmbitos, principalmente, o acesso adequado ao diagnóstico, terapia de porte e reabilitação, bem como os concernentes à legislação trabalhista e previdenciária que a amparam, inclusive, com a prestação de assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entender que a Associação Brasileira de Portadores de Cânce (AMUCC) é uma instituição de grande importância para a sociedade catarinense.

Deputaba Ana Paula Lima